

## **SECRETARIA GERAL**

### **Aviso n.º 328/2004 de 6 de Abril de 2004**

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que foi afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal pertencente à Secretaria-Geral da Presidência do Governo, reportada a 31 de Dezembro de 2003.

Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do referido diploma, o prazo de reclamação é de 30 dias, a contar da publicação do presente aviso.

19 de Março de 2004. - O Secretário-Geral, *António de Oliveira Rodrigues*.